

FREGUESIA DE MONTES DA SENHORA**Aviso (extrato) n.º 5153/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada por LTFP, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Montes da Senhora, realizada em 08 de fevereiro de 2022, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação integral do Aviso de abertura na BEP, nos termos do artigo 18.º da citada Portaria, procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhador na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia de Montes da Senhora, na carreira e categoria de assistente operacional.

1.1 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

1.2 — Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

2 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, designadamente: Proceder à limpeza e manutenção dos espaços públicos; colaborar na execução dos trabalhos em curso; vistoriar o estado dos caminhos da responsabilidade da Freguesia, com vista à deteção e execução de necessidades de limpeza e manutenção, vistoriar o estado de limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos da freguesia, bem como proceder à sua distribuição pelos trabalhos em curso; proceder à limpeza e manutenção dos veículos da freguesia e colaborar nas atividades organizadas pela freguesia.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, informa-se que a publicação integral dos procedimentos será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da Junta de Freguesia de Montes da Senhora no endereço: <https://www.jfmontesdasenhora.pt>.

21 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Junta de Freguesia de Montes da Senhora, *Nuno Filipe Antunes Fernandes*.

315050742